

**SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023-2019 - SECJEL (SUB-ROGADO), CELEBRADO EM 06 DE AGOSTO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, CEP nº 62010-970, Município de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2002099044215 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 005.596.553-98, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, CEP nº 62010-970, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2018-SECJEL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos – iniciando-se dia 17/06/2023 e findando no dia 12/02/2024, e de **VIGÊNCIA** por mais 300 (trezentos) dias corridos – iniciando-se dia 14/01/2024 e findando no dia 09/11/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE RESTAURO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES E CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO DE MANUTENÇÃO FERROVIÁRIO-SOBRAL/CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 16 de junho de 2023.

David Machado Bastos  
Secretário da Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Sobral

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE



R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  
LTDA  
**FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *João Paulo Farias Cavalcanti*  
CPF: *044.912.273-60*  
Assinatura: *João Paulo F. Cavalcanti*

Nome: *Marcos F. Machado Melo Júnior*  
CPF: *054.349.233-83*  
Assinatura: *[Signature]*

Acrescenta-se ao referido convênio o montante R\$ 1.027.636,53 (um milhão, vinte e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), no valor global do Convênio nº 006/2022, oriundo de recursos do Fundo Nacional de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONVENENTE: Regina Célia Carvalho da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DO SETIMO ADITIVO CONVÊNIO 006/2022-SMS.**  
**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONVENENTE:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ sob o nº 07.818.313/0001-09. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023; Resolução CIB/CE nº 15-A/2023; Resolução CIB/CE nº 14/2023; Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023; e Resolução CIB/CE nº 16, de 31 de março de 2023. **DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto atualizar o quadro financeiro do Convênio nº 006/2022-SMS, e seu respectivo Plano Operativo, conforme os valores extraordinários destinados ao Programa Nacional das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (Aditivo 4), Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (Aditivo 5) e Recurso Federal para Oncologia (Aditivo 6), e realizar o incremento financeiro ordinário mensal referente ao Recurso Federal para Oncologia. **DA ATUALIZAÇÃO DO QUADRO FINANCEIRO:** Este termo aditivo altera a Cláusula Sétima do Convênio nº 006/2022. Desse modo, passa a vigorar: O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em R\$ 130.085.056,27 (cento e trinta milhões, oitenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e vinte sete centavos). Desse modo, especificam-se como valores extraordinários e ordinários:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS E EXTRAORDINÁRIOS			
Especificação	Tipo	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Subtotal Pós-fixado	Ordinário	2.590.372,04	31.084.464,48
Subtotal Pré-fixado	Ordinário	7.977.319,75	95.727.837,00
Recurso FAFC Filas de Cirurgias	Extraordinário	-	824.584,83**
Recurso Estadual Assistência em Alta Complexidade em Oncologia	Extraordinário	-	1.420.533,43**
Recurso Oncologia Federal	Extraordinário	-	1.027.636,53**
TOTAL (Ordinário)		10.567.691,79	126.812.301,48
TOTAL (Extraordinário) (Ordinário)		-	130.085.056,27

\*Incremento de R\$ 256.909,13 referente ao recurso ordinário da Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023.  
 \*\*Parcela única  
 \*\*\*Considerando parcelas ordinárias mensais  
 I - No valor correspondente ao "Pós-fixado, Alta Complexidade", foram incorporados os valores mensais equivalentes a: R\$ 171.840,00 (cento e setenta e um mil oitocentos e quarenta reais), referente a Portaria MS 3.466/2020, de 16 de dezembro de 2020, que se refere à ampliação dos Serviços de Radioterapia na Santa Casa de Misericórdia de Sobral/CE; R\$ 16.179,87 (dezesseis mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente a Portaria GM/MS nº 3.284, de 15 de agosto de 2022, e R\$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) referente a Portaria GM/MS 220, de 27 de fevereiro de 2022.  
 II - Foi promovida a atualização do valor correspondente ao "Pós-fixado, FAFC", a partir da Portaria MS nº 3.152, de 1º de outubro de 2018, que estabelece recurso financeiro anual do Bloco de Casos das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser disponibilizado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC, e redefine os limites financeiros dos estados, Distrito Federal e municípios, destinados ao custeio da Neftologia.  
 III - O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos - FAFC, já cadastrados, está repassado à CONVENENTE, a posteriori (pós-produção), aprovação, processamento e repasse concomitantemente à respectiva transferência financeira, de acordo com a produção mensal aprovada pela SMS/SES, até o limite de transferência do FNS, respeitado, simultaneamente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos.  
 IV - Já realizada a inserção do valor extraordinário referente ao Programa Nacional das Filas de Cirurgia na importância de R\$ 824.584,83 (oitocentos e vinte e quatro reais, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), repassado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC).  
 V - A parcela pós-fixado do componente pós-fixado ordinário importa em R\$ 31.084.464,48 (trinta e um milhões, oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), a ser transferido à CONVENENTE em parcelas fixas duodecimais de R\$ 7.977.319,75 (sete milhões, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e cinco centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da CONCEDENTE:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MENSAL R\$	ANUAL R\$
A) Alta Complexidade Hosp e Amb	1.531.918,78	18.383.025,36
Alta Complexidade Hospitalar	583.629,66	7.003.555,92
Alta Complexidade Ambulatorial	767.859,25	9.214.311,00
Alta Complexidade Ambulatorial (incremento Portaria GM/MS nº 3.284/2022)	16.179,87	194.158,44
Diárias de UTI (16 leitos, conforme Portaria GM/MS nº 220/2022)	164.250,00	1.971.000,00
B) FAFC (estimado/mês)	1.058.453,26	12.701.439,12
Subtotal Pós-Fixado (A + B)	2.590.372,04	31.084.464,48

VI - Incorpora-se a parcela pré-fixada mensal o valor de R\$ 256.909,13 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e nove reais e treze centavos), referente a Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023.  
 VII - A parcela pré-fixada deste montante estimado importa em R\$ 95.727.837,00 (noventa e cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e sete centavos), a ser transferido à CONVENENTE em parcelas fixas duodecimais de R\$ 7.977.319,75 (sete milhões, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e cinco centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da CONCEDENTE:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MENSAL R\$	ANUAL R\$
C) Média Complexidade Hosp e Amb	2.310.522,38	27.726.268,56
Média Complexidade Hospitalar	1.430.749,72	17.168.996,65
Média Complexidade Ambulatorial	228.162,58	2.737.950,96
Diárias de UTI (44 leitos)	593.528,32	6.066.339,84
Reajuste diárias de UTI (conforme Portaria GM/MS nº 404/2022)	146.081,76	1.752.981,12
D) Incentivos	5.666.797,37	68.001.568,44
Incentivo Federal Oncologia	256.909,13	3.082.909,59
Incentivo à Contratualização - IAC	1.374.327,84	16.491.934,08
INTEGRASUS	200.743,08	2.408.916,96
Incentivo 100% SUS	392.413,33	4.708.959,96
Hospital de Ensino - Residência Médica	64.000,00	768.000,00
Incentivo RIJE - Porta de Entrada	300.000,00	3.600.000,00
Incentivo RIJE - UTI Pediátrica	70.369,32	844.323,84
Rede Cegonha - 1 citis Gestão de Alto Risco	85.318,75	1.023.825,00
Rede Cegonha - UG/UNICO	58.637,25	703.647,00
Rede Cegonha - Unidade de Terapia Intensiva Adulto	167.105,76	2.005.269,12
Rede Cegonha - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	131.925,60	1.583.107,20
Rede Cegonha - Centro de Parto Normal - CPN	70.000,00	840.000,00
Rede Cegonha - Casa da Gestante, Bebê e Puérpera	60.000,00	720.000,00
Organização de Procura de Órgãos (OPG)	20.000,00	240.000,00
Incentivo Vigilância Epidemiológica em Ambiente Hospitalar	4.385,71	51.428,52
Política Estadual de Incentivo aos Hospitais Resolução do CESAU nº 53/2021; 49/2022; CIB nº 197/2022.	2.410.770,60	28.929.247,20
Subtotal Pré-Fixado (C + D)	7.977.319,75	95.727.837,00

VIII - O repasse dos recursos financeiros feito pela CONCEDENTE à CONVENENTE será realizado de maneira regular, conforme estabelecido nos atos normativos específicos e no presente convênio, e condicionado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no Plano Operativo, devidamente monitorado pela Comissão de Acompanhamento, bem como condicionado ao repasse feito pelo Ministério da Saúde. §1º - O valor pré-fixado que corresponde a R\$ 5.666.797,37 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e sete centavos) serão repassados mensalmente, distribuídos da seguinte forma (Art. 28 da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017): a) 41% (quarenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas, no valor mensal equivalente a R\$ 3.270.701,10 (três milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e um reais e dez centavos); e b) 59% (sessenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas quantitativas, no valor mensal equivalente R\$ 4.706.618,65 (quatro milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). c) Metas específicas do incentivo da Política Estadual de Hospitais R\$ 2.410.770,60 (dois milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos). §2º - Os percentuais de que tratam as letras "a" e "b" poderão ser alterados, desde que pactuados entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE e respeitado o limite mínimo de 40% (quarenta por cento) para uma das metas. §3º - O não cumprimento pelo hospital das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor local. IX - Caso a CONVENENTE não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados deverá haver a revisão do instrumento de contratualização, bem como do Plano Operativo, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção da CONVENENTE, mediante aprovação da CONCEDENTE. X - Caso a CONVENENTE apresente percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Plano Operativo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante repasse do Ministério da Saúde, bem como aprovação da CONCEDENTE e disponibilidade orçamentária. XI - As metas quantitativas e qualitativas serão avaliadas mensalmente pela comissão de acompanhamento do Plano Operativo, tendo como referência a Planilha de Avaliação de Qualidade que totalizará 1.000 (mil) pontos - 600 (seiscentos) pontos referentes a metas quantitativas e 400 (quatrocentos) pontos referentes a metas qualitativas, e espelhará o índice percentual sobre o repasse mensal pré-fixado com as respectivas correspondências, conforme a seguir descrito, bem como a fórmula de aferição dos pontos que consta no Plano Operativo: a)001 a 100 pontos - fará juz a 10 %; b)101 a 200 pontos - fará juz a 20 %; c)201 a 300 pontos - fará juz a 30 %; d)301 a 400 pontos - fará juz a 40 %; e)401 a 500 pontos - fará juz a 50 %; f)501 a 600 pontos - fará juz a 60 %; g)601 a 700 pontos - fará juz a 70 %; h)701 a 800 pontos - fará juz a 80 %; i) 801 a 850 pontos - fará juz a 90%; j) 851 a 1000 pontos - fará juz a 100 %. Parágrafo único - O acompanhamento das metas constantes no Plano Operativo será feito mensalmente pela comissão de acompanhamento do Convênio, sendo que a aferição das metas para fins de desconto nos termos previstos no inciso VII supra, será promovida trimestralmente. XII - Os incentivos de fonte federal serão repassados de forma regular à CONVENENTE, de acordo com normas específicas de cada incentivo, previstas neste Convênio. §1º - A variação ou suspensão dos valores dos repasses dos incentivos federais deverão constar em cláusula contratual de acordo com percentuais estabelecidos no § 1º do item III, da Cláusula Sétima. §2º - Salvo em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o não repasse dos valores dos incentivos federais à CONVENENTE incorrerá na suspensão prevista no art. 304 ou no art. 1152, II, ambos da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, conforme o caso. XIII - A incorporação do repasse financeiro no valor de R\$ 5.147.805,52 (cinco milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) referente à produção de procedimentos financiada por meio de recursos federais do MAC do período de maio a junho de 2021. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONVENENTE: Regina Célia Carvalho da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2019-SECJEL (SUB-ROGADO). PROCESSO Nº P255178/2023.**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.858.301/0001-65,

representada por seu procurador legal, o Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 032/2018-SECJEL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos - iniciando-se dia 17/06/2023 e findando no dia 12/02/2024, e de VIGÊNCIA por mais 300 (trezentos) dias corridos, iniciando dia 14/01/2024 e findando no dia 09/11/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE RESTAURO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES E CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO DE MANUTENÇÃO FERROVIÁRIO-SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA - representante R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2023.

VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº CH23001-SECULT - A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT, a Sra. SIMONE RODRIGUES PASSOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº CH23001-SECULT, cujo objeto é CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL CUJA FINALIDADE É O APOIO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS: FESTIVAL DE ORQUESTRAS JOVENS, PROGRAMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 250 ANOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DO SÃO JOÃO DE SOBRAL 2023. Afigura-se de que o processo se encontra regularmente constituído para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Organização Social vencedora INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.700.159/0001-23, pelo valor global de R\$ 502.267,99 (Quinhentos e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO-SECULT, em Sobral, 28/06/2023. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P256954/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP23001 - SECULT. OBJETO:** Contratação de Entidade selecionada para apoio às atividades artístico-culturais: Festival de Orquestras Jovens, Programação do Aniversário de 250 anos do Município de Sobral e do São João de Sobral 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTE- ECOA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 14.700.159/0001-23. VALOR GLOBAL: R\$ 502.267,99 (quinhentos e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.392.0 048.2394.33508500.15 000000000. Sobral - CE, 28 de junho de 2023. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P256954/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria de Cultura e Turismo. CONTRATADA: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTE- ECOA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 14.700.159/0001-23. OBJETO: Contratação de Entidade selecionada para apoio às atividades artístico-culturais: Festival de Orquestras Jovens, Programação do Aniversário de 250 anos do Município de Sobral e do São João de Sobral 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV, Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Dispensa Nº DP23001 - SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 502.267,99 (quinhentos e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.392.004 8.2394.335085 00.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 28/06/2023. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o

Sr. Antônio Mendes Carneiro Júnior - Representante do INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTE- ECOA. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P253669/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN23016 - SECULT. OBJETO:** Apresentação musical da banda FREVILHANDO, a ser realizada no dia 04 de julho de 2023, em comemoração aos 250 anos do Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, e Art. 26, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: GLEYDSON FROTA DE ALMEIDA 97352640304, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 28.538.545/0001-75. VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481.2533.33903900. 1500000000. Sobral - CE, 28 de junho de 2023. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P253669/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: GLEYDSON FROTA DE ALMEIDA 97352640304, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 28.538.545/0001-75. OBJETO: Apresentação musical da banda FREVILHANDO, a ser realizada no dia 04 de julho de 2023, em comemoração aos 250 anos do Município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN23016 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, e Art. 26, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13. 131.0481 .2533.3 3903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 28/06/2023. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. Gleydson Frota de Almeida - Representante da GLEYDSON FROTA DE ALMEIDA 97352640304. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P254198/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN23017 - SECULT. OBJETO:** Apresentação musical de ANA PAULA E BANDA, COM O PROJETO "HOJE SOMOS SÓ METADE", a ser realizada no dia 04 de julho de 2023, em comemoração aos 250 anos do Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, e Art. 26, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: ELIDUANE PONTE MENDES 62382513365, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 44.420.344/0001-25. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000, (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13. 131.0481 .2533.3 3903900. 1500000000. Sobral - CE, 28 de junho de 2023. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P254198/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: ELIDUANE PONTE MENDES 62382513365, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 44.420.344/0001-25. OBJETO: Apresentação musical de ANA PAULA E BANDA, COM O PROJETO "HOJE SOMOS SÓ METADE", a ser realizada no dia 04 de julho de 2023, em comemoração aos 250 anos do Município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN23017 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, e Art. 26, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13. 131.0481 .2533.3 3903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 28/06/2023. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e a Sra. Elidiane Ponte Mendes - Representante da ELIDUANE PONTE MENDES 62382513365. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P254388/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN23018 - SECULT. OBJETO:** Apresentação musical do artista DJ MESSON, a ser realizada no dia 08 de julho de 2023, em comemoração aos 250 anos do Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, e Art. 26, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: COQUEIROS FM COMUNICACOES E EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 24.837.016/0001-11. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13. 131.0481 .2533.3 3903900. 1500000000. Sobral - CE, 28 de junho de 2023. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.